



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 002/2017.

"TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE(SC) E O MUNICÍPIO DE IBIAM(SC)".

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **AMÉRICO LORINI**, brasileiro, casado, residente em Herval d' Oeste (SC), CPF nº 162.730.799-00, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IBIAM (SC)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.745/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **IVANIR ZANIN**, brasileiro, casado, residente em Ibiã (SC), CPF nº 183.227.439-04, tem entre si justos e contratados, na melhor forma do direito, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.178/2017 e pelas cláusulas abaixo, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, destinado ao custeio do transporte escolar de 05 (cinco) alunos que residem no Município de Herval d'Oeste(SC), há mil e quinhentos metros da divisa com o município de Ibiã(SC), onde estudam, em respeito ao Princípio Constitucional da economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente Convênio, o Município de Herval d' Oeste (SC) repassará ao Município de Ibiã (SC), o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago em parcela única, em 10/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBIAM(SC)



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

- 1 - Promover o transporte escolar dos alunos residentes no Município de Herval d'Oeste até escola que se encontram matriculados no Município de Ibiá (SC);
- 2 - Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento da despesa prevista no objeto deste instrumento;
- 3 - Admitir a fiscalização do Município, quanto ao uso dos recursos recebidos;
- 4 - Comunicar, prévia e imediatamente ao município qualquer alteração inerente ao presente instrumento;
- 5 - A execução dos trabalhos que se tornem necessários em decorrência deste instrumento será de responsabilidade deste Município.

DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE(SC)

- 1 - Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO D RECURSO FINANCEIRO REPASSADO

Poderá o Município de Herval d'Oeste(SC), a qualquer tempo, fiscalizar o emprego dos recursos financeiro disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio passará a vigor imediatamente após firmado, com duração até 31/12/2017, podendo ser renovado se de interesse das partes mediante a aplicação do índice de inflação para atualização do valor pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que os valores proporcionais dos meses que ainda estarão por



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

transportar, deverão ser devolvidos ao município de Herval d'Oeste(SC) devidamente reajustados pelo INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d' Oeste(SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade o que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteiradas.

Herval d' Oeste(SC), 10 de março de 2017.


AMÉRICO LORINI

Prefeito de Herval d'Oeste


IVANIR ZANIN

Prefeito de Ibiã

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Silvana Bazzarini Bulla
907308609-49

NOME:

CPF:


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Alcindo Perosa
Secretário - CPF 637.904.409-49

PUBLICADO
JORNAL DOMISCA
15/03/2017
Ed. 2211

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89.610-000

Fone : (49) 3554 -0922 – Fax (49) 3554- 0132